

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 73 /2013 de 21 de Outubro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

### Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 271.050,00 (Duzentos e setenta e um mil e cinquenta reais) nas Secretarias de Obras e Educação. Conforme abaixo discriminado:

**27.6 00 – Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade.**

**1545130153.022– Ações de Infraestrutura**

44.90.51 – 0000- Obras e Instalações

Fonte 02

267.000.000,00 - Duzentos e sessenta e sete Mil Reais

**25.100 – Secretaria de Educação**

**1312270088.022-Apoiar administrativamente os conselhos: de alimentação escolar.FUMDEB e munic. de Educação.**

33.90.14 – 0651 – Diárias – civil.

R\$ 4.050,00 - quatro mil e cinquenta reais.

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

**27.1 00 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos**

**0412210102.050 -Conduzir,Fiscalizar e supervisionar as Diretrizes e Ações da Sec. de Obras e Serv. Urbanos**

33.90.30- 043- Material de consumo

Fonte 01

R\$ 3.000,00 - Três mil reais

33.90.39 044 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$ 3.000,00 - Três mil reais

44.90.52 – 045 – Equipamentos e material permanente

Fonte 01

R\$ 3.000,00 – Três mil reais



**0412270107.001 – Construção e Recuperação de Prédios Públicos**

33.90.30- 0497 - Material de consumo Fonte 01  
R\$ 48.000,00 - Quarenta e oito mil reais

33.90.39 0498 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica Fonte 01  
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

44.90.51 0499 – Obras e Instalações Fonte 01  
R\$ 22.300,00 - Vinte e dois mil e trezentos reais

44.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte 01  
R\$ 5.000,00 – Cinco mil reais.

**0412270108.008 – Gestão Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Urbanos**

31.90.09 0573 – Salário família Fonte01  
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

**0445130153.031 – Implantar o Cemitério em Botafogo**

33.90.30 0106 – Material de Consumo Fonte 01  
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

33.90.36 0107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Font01  
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

33.90.39 0108 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01  
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

44.90.51 0109 – Obras e Instalações Fonte 01  
R\$ 1.000,00 – Um mil reais

**0445130154.021 – Manutenção da Necrópole**

33.90.30 0218 – Material de Consumo Fonte 01  
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

44.90.51 0219 – Obras e Instalações Fonte 01  
R\$ 1.000,00 - Um Mill Reais

44.90.61 – 220 - Aquisição de Imóveis Fonte 01  
R\$ 50.000,00 - Cinquenta mil reais

**1581330153.017 – Construir e Reformar Áreas de Lazer**

33.90.30 0082 –Material de consumo Fonte 01  
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

*Fe*



44.90.51 0083 – Obras e Instalações  
R\$ 6.700,00 - Seis e mil setecentos Reais

Fonte 01

**1845230154.019 – Manter e melhorar os serviços de limpeza urbana**  
33.90.39 – 0208 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.  
R\$ 100.000,00 – Cem mil reais

**25.100 – Secretaria de Educação**

**1236530073.003 – Construção, Ampliação e equipamentação da rede física escolar da educação infantil**

44.90.51 – 0066 – Obras e instalações  
R\$ 4.050,00 – Quatro mil e cinqüenta reais.

Fonte 01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapissuma , 21 de Outubro de 2013.



**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE  
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156